

PORTARIA Nº. 0179/2018

SÚMULA: "Dispõe sobre a Remoção de Servidora Pública por interesse da Administração Pública".

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º. - Fica removida a partir do dia 01 de outubro de 2018, a Senhora Fabiana Preuss, servidora pública efetiva, no cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (05), Fundo Municipal de Assistência Social, onde passará a desenvolver suas atribuições do cargo, na Secretaria Municipal de Assistência Social (05), Fundo Municipal dos Direitos da criança e Adolescente (003), Lotação: 6001 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, em conformidade com o Art. 34, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, afim de cumprir o princípio da supremacia do interesse público.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2018, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2018.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA Prefeito Municipal

AVENIDA: GUAÍRA №. 153, CAIXA POSTAL №.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br